LEI Nº 3953, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0209	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0009	Atenção a Famílias Carentes	
2381	Manutenção da Casa Lar para Pessoa Portadora de Deficiência	
449052	Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
	TOTAL	**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
10 / 05 / 2007
Ata